



TERMO DE REFERÊNCIA - Vinculado DFD 162

Termo de Referência – Aquisição de Equipamentos: Painel de LED, Estufas de Aquecimento (Pellets) e Sistema Completo de Sonorização, para atender às necessidades do Mercado Público Municipal Osvaldo Uncini

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de modernizar, organizar e melhorar as condições funcionais e de conforto do Mercado Público, espaço que desempenha papel essencial na economia local, sendo ponto de encontro entre comerciantes, produtores, comunidade, visitantes e turistas.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos de bens permanentes de Painel eletrônico de LED + Vídeo processador, compreendendo fornecimento, montagem (incluindo cabos e acessórios), estufas de aquecimento (Pellets) e Sistema de sonorização completo**, todos com garantia não inferior a 12 meses, incluindo os serviços de entrega, montagem, instalação e configuração com capacitação (treinamento) de uso aos servidores, destinados a atender às necessidades do **Mercado Público Municipal Osvaldo Uncini**, visando à modernização da comunicação, melhoria da ambiência e conforto térmico dos usuários e comerciantes e turistas que frequentam o local.

Item 01 – Telão de Led (4mx2m) + Vídeo Processador para uso em eventos culturais, informativos e promocionais

Item 02 – Estufas com aquecimento por pellets, para conforto térmico dos usuários e frequentadores do espaço

Item 03 – Equipamento de Som, incluindo caixas acústicas, amplificadores, microfones e mesa de som, para sonorização de eventos e ambientação

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **modernizar, qualificar e aprimorar a infraestrutura do Mercado Público Municipal Osvaldo Uncini**, proporcionando melhorias na comunicação, na divulgação de informações e no conforto térmico dos usuários, comerciantes e turistas.

O **painel eletrônico de LED** servirá como meio visual dinâmico para divulgação de informações relevantes, campanhas institucionais, horários de funcionamento, promoções, eventos e avisos, contribuindo diretamente para uma comunicação visual moderna, eficiente e acessível.



As **estufas de aquecimento (pellets)** são fundamentais para oferecer **conforto térmico** nos espaços comuns, especialmente durante períodos de baixas temperaturas, garantindo bem-estar aos comerciantes e frequentadores, tornando o ambiente mais agradável e acolhedor.

A **implantação do sistema de sonorização** permitirá a transmissão de comunicados, avisos institucionais, informações sobre eventos, shows, orientações e mensagens de interesse público, promovendo organização, segurança e melhor experiência aos frequentadores.

Portanto, a contratação é **essencial para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, conforto e comunicação no Mercado Público Municipal**, atendendo diretamente às demandas da gestão pública e da coletividade.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.947/2022 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de **estimar o valor da contratação dos itens relacionados a seguir: Divididos em 03 Lotes**

DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QTD	UND	R\$ MÉDIO	R\$ GLOBAL
ITEM	PAINEL DE LED ALUMÍNIO	01	Placas	59.639,68	59.639,68
01	Tamanho do Painel: 4m x 2m (Total 08m) P2 Indoor Cód. Betha 69626 Configurações Mínimas Configuração de Pixel Pitch (mm) 2,6mm Resolução do Módulo (px*px) 96 x 96 Brilho (nits) 1.200 nits Ângulo de Visualização (H/V°) 160° / 160° Taxa de Atualização mínima (Hz) 7680 Hz Escala de Cinza (bits) 14 bits Densidade de Pixels (px/m²) 147.456 Tipo de Led Módulo (mm) 250mm Gabinete (mm) 500mm Material do Gabinete: Alumínio				



01	<p>Tipo de Manutenção: Frontal e Traseira Tensão de Operação: AC200-V Tipo de Frequência (Hz): 50/60Hz Consumo Máximo (W/m²) 520W/m² Consumo Médio (W/m²) 80W/m² Índice de proteção (frontal)</p> <p>VÍDEO PROCESSADOR: Características (mínimas)</p> <p>Capacidade de carregamento de até 1.300.000 pixels Largura máxima: 4096 pixels A Saída máxima: 1080p@60Hz, suporte para loop Processador ARM A55 quad-core a 1,8 GHz Suporte para decodificação de vídeo H.264/H.265 4K@60Hz 1 GB de RAM integrada 16 GB de armazenamento interno Reprodução de vídeo mínima 2x 4K, 6x 1080p, 10x 720p ou 20x 360p</p> <p>OBS: Fornecimento de todos os cabos e Acessórios para instalação.</p>	01	UN.		Incluso nos equipamentos do LED
----	--	----	-----	--	---------------------------------

LOTE 02	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QTD	UNID	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
ITEM	ESTUFAS COM SISTEMA DE PELLETS	03	UN.	16.012,58	48.037,74
02 Cód. Betha 69627	Modelo portátil interno 14KW Capacidade de aquecimento de até 140m ² Uso exclusivo para ambientes internos Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação Certificados em conformidade com normas (INMETRO, ABNT).				



LOTE 03	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QTD	UNID	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
ITEM	SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL	01	KIT	51.098,61	51.098,61
03	<p>2 KIT SLIM - SISTEMA DE SOM 4000W Amplificados Sistema de som completo com tecnologia composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dois subwoofers com alto-falantes de 18 polegadas (mínimo de 1400W cada);• Colunas verticais com 8 alto-falantes de 5 polegadas e um driver de 1 polegada (mínimo de 600W cada). <p>Coluna Vertical Características Sonoras: (mínimas)</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensibilidade: 102 dB spl @ 1W . 1m• SPL Máximo: 130 dB spl @ 1m• Cobertura Horizontal: 120 °• Cobertura Vertical: 60 °• Potência: 600 W• Componentes: 8 x AF 5" + 1 x Driver 1" B&C <p>Subwoofer Características Sonoras: (mínimas)</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensibilidade: 105 dB spl @ 1W . 1m• SPL Máximo: 136 dB spl @ 1m• Potência: 1400 W• Componentes: 1 x AF 18" <p>Características do Amplificador (mínimas)</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência do Amplificador: 2000 W (Subwoofer + Coluna Vertical)• Taxa de Amostragem DSP: 192 kHz• Bit Range DSP: 24 bits• Sensibilidade de Entrada: 0,775 V• Alimentação: 127 / 220 V ~ 60 Hz• Consumo Nominal: 4,86 A @ 127 V / 2,81 A @ 220 V <p>Cabos XLR Balanceados 4 unidades – 3 metros (macho/fêmea) 10 unidades – 10 metros (macho/fêmea) 7 unidades – 10 metros (macho/fêmea) para kit bateria</p> <p>3 UNIDADES DE MONITOR DE PALCO ATIVO (mínimo) 400W - 1X 10" + 1X 1" Características Sonoras: (mínimas)</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensibilidade: 100 dB spl @ 1W . 1m• SPL Máximo: 126 dB spl @ 1m				



03	<ul style="list-style-type: none">• Cobertura Horizontal: 90 °• Cobertura Vertical: 60 °• Potência: 400 W• Resposta de Frequência: 60 Hz - 20 kHz (+/- 3 dB)• Impedância: 8 Ω <p>Características do Amplificador: (mínima)</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência do Amplificador: 800 W• Sensibilidade de Entrada: 0,775 V• Alimentação: 127 / 220 V ~ 60 Hz• Consumo Nominal: 1,94 A @ 127 V / 1,12 A @ 220 V <p>Microfones Dinâmicos para Voz 4 unidades</p> <ul style="list-style-type: none">• Padrão polar: Supercardioide• Resposta de Frequência: 40 Hz a 20 kHz• Sensibilidade: 2,5 mV/Pa• Impedância: 580 Ω <p>1 Kit de Microfones para Bateria – Maleta com 7 peças</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 Microfone de bumbo (dinâmico, supercardioide, 60–14 kHz, -50 dB)• 4 Microfones para caixa e tons (dinâmicos, supercardioide, 80–18 kHz, -50 dB)• 2 Microfones para chimal/overheads (dinâmicos, supercardioide, 60-15 kHz, 53 dB)• Com Clamp para suporte de microfones <p>6 Pedestais para Microfone – 6 unidades</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Braço girafa• Altura: 1,05 m a 1,85 m• Material: Ferro, plástico e poliéster 600• Ângulo de rotação: 180°• Base: Tripé <p>Mesa de Som – 12 Canais com 4 Auxiliares</p> <ul style="list-style-type: none">• Entradas: 12 (sendo 8 combo XLR/P10 e 2 estéreo)• Roteamento: Sub Mix e Main Mix• Equalização: 3 bandas por canal (médio semi-paramétrico)• Recursos: Mute, solo, low cut, phantom power individual (48V)• Player integrado: MP3/Bluetooth/USB com REC direto• Efeitos: 99 DSP (32bit/40kHz)• Equalizador Master de 9 bandas• Saídas: Master (XLR e P10), Auxiliares (4), Sub Mix (2), FX Out, Control Room, Fone• Resposta em Frequência: 10Hz - 250kHz• Fonte: Bivolt automática				158.776,03
	VALOR ESTIMADO				



3.1. Os interessados no presente objeto deverão apresentar folder técnico/catálogo, ou material ilustrativo legível ou manual em português, relativos ao item ofertado, com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto.

3.2. A empresa contratada deverá providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o produto ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no edital.

3.3. A contratada deverá providenciar a substituição integral do produto ofertado, por outro novo, da mesma marca/modelo e configurações técnicas originalmente proposta, caso o mesmo apresente defeito por mais de 03 (três) vezes, **exceto** nos casos decorrentes de uso indevido.

3.4. O prazo para substituição integral será de até 1(dez) dias úteis.

3.5. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de Referência.

5. A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndices deste Termo de Referência.



6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente os artigos 12, 18, 19, 40, 46 e 69 a 71, para garantir a adequada contratação, execução e entrega dos bens e serviços previstos no objeto, ficam estabelecidos os seguintes requisitos:

Garantia da Contratação:

Art. 96 – Não será exigida

Assistência Técnica e Suporte

A contratada deverá oferecer suporte técnico local ou remoto durante o período de garantia, com atendimento em até 48 horas úteis após solicitação formal.

O não cumprimento dos prazos de atendimento poderá implicar aplicação de sanções contratuais.

Conformidade com Normas Técnicas

Todos os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, como:

- Certificação INMETRO (quando exigida por legislação específica);
- Padrões de segurança elétrica, eficiência energética e desempenho;
- Manuais técnicos em português e registro dos produtos (quando aplicável).

Requisitos Ambientais (Sustentabilidade)

Serão priorizados produtos com:

- Eficiência energética classe A (Procel);
- Utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis;
- Menor consumo de energia elétrica e menor emissão de ruídos;
- Critério de sustentabilidade ambiental expostos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, considerando todas as fases do ciclo de vida do produto.

Penalidades e Responsabilidades

O não cumprimento das obrigações poderá implicar:

- Advertência;
- Multa por atraso ou falhas (valores a serem definidos no contrato);
- Rescisão contratual;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração, conforme Art. 156 da Lei 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

De Início: Contar-se-á da data da assinatura do Contrato;

Da Entrega(s), Local e Prazo: em até 30 (trinta) dias da data da assinatura, no local: Mercado Público Municipal Osvaldo Uncini;

Vigência do Contrato: 31/12/2026

Entrega Provisória: 03 (Três) dias



Aceite Definitivo: 07 (sete) dias

Outras Exigências: Os itens devem estar em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber;

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESAS(S) REGISTRADAS(S)

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Após convocação, realizar a assinatura da ata no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

8.3. Obriga-se a fornecer o material atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do Município;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no local ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

8.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Lei nº 14.133/2021, art. 137, inciso II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.7. Manter durante toda a vigência do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica resultantes da execução do contrato (lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

8.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º);

8.10. Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Edital e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato/Ata;

9.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e no Contrato/Ata;

9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato/Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.3. As comunicações entre contratante e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11 FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021);

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º);

11.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art 117, § 2º);

11.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 3º);



11.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração;

11.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

11.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

11.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

GESTÃO CONTRATUAL

11.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

11.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

11.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

11.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento e obrigações;

11.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

11.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

11.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

DA LIQUIDAÇÃO

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

12.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: - O prazo de validade; - A data da emissão; - Os dados do contrato e do órgão contratante; - O período respectivo de execução do contrato; - Valor a pagar; e - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

12.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

12.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

12.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

DO PRAZO DE PAGAMENTO

12.10. Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da entrega do objeto, à vista da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s).



12.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre a data final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

DO REAJUSTE

12.12. O(s) preço(s) será(ão) reajustado(s) pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

DA FORMA DE PAGAMENTO

12.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

12.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

12.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

12.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

12.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de um procedimento licitatório. Os critérios de seleção são o meio de diferenciar as propostas apresentadas e fazer sobressair a proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021;

13.2. O critério de julgamento da proposta é o de menor preço por item;

13.3. Os critérios de habilitação destinam-se à avaliação do FORNECEDOR sob os aspectos de capacidade jurídica, econômico-financeira, qualificação técnica, de regularidade fiscal, social e de regularidade trabalhista. O não atendimento aos critérios exigidos, para a referida habilitação, será analisado o disposto na Legislação Federal 14.133/2021, onde o FORNECEDOR demonstrará sua habilitação através da apresentação das certidões negativas.



FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO;

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos, bem como apresentar os documentos abaixo indicados:

Habilitação jurídica:

13.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

13.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

13.14. Ato de Autorização para o exercício da atividade objeto, expedido por órgão competente nos termos da LEI;

13.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de Outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ou relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.21. Prova de regularidade com a Fazenda e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ou relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

13.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.26. Apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, que comprove o fornecimento de bem compatível e/ou similar ao objeto do Edital;

13.27. Apresentar todos os catálogos técnicos dos equipamentos oferecidos.



14 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo máximo estimado total da contratação é de R\$ 158.776,03

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Lages(SC), 20 de novembro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO TR:

Nome: Enilda de Fatima Gomes

Cargo: Gerente Adm. Financeiro

E-Mail: enilda.turismo@lages.sc.gov.br

SOLICITANTE:

Nome: Ana Lúcia de Liz Vieira

Cargo: Secretária de Turismo

E-Mail: ana.turismo@lages.sc.gov.br